



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

LEI Nº 4015/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento em vigor, no valor de R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

08- Secretaria Mun. de Saúde e Ação Social

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0033.1.190.000 - Combate a Diabetes

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 1.500,00

Fonte de Recurso – 4051 Combate Diabetes Mellitus

10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 22.000,00

Fonte de Recurso – 4770 Farmácia básica Fixa

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recurso: 4520 PSF - Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recurso: 4090 PSF Estadual

10.303.0032.2.070.000 – Manutenção do PAB FIXO

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 59.000,00

Fonte de Recurso: 4510 PAB FIXO

10.303.0032.2.032.000- PSF – Atendimento Médico Odontológico nas Escolas

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 19.100,00

Fonte de Recurso: 4540 Saúde Bucal

10.302.0127.2.124.000 – Qualidade de Vida a Pacientes com Doenças Crônicas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.....R\$ 2.900,00

Fonte de Recurso: 4590 Teto Financeiro – Media e Alta Complexidade

10.303.0037.2.051.000 – Programa PACS

3.1.90.04.00.00.00 – Contrato Por Tempo Determinado..... R\$ 20.000,00

3.1.90.11.00.00.00- Venc. E Vantagens.....R\$ 6.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.400,00

Fonte de recurso: 4530 PACS - Agentes Com. de Saúde

10.303.0094.2.043.000 – Especificidades Regionais

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 31.600,00

Fonte de Recurso: 4580 PAB Variável



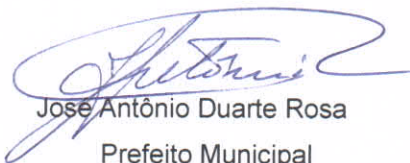
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Art. 2º. Servirão de recursos para a abertura do crédito suplementar acima proposto, o excesso de arrecadação conforme demonstrativo e razão anexo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Em 21 de novembro de 2011.



José Antônio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique –se



Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração